



Impugnação 18/08/2016 12:00:31

(identificação do licitante) apresenta Impugnação aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas: Razões de Impugnação O Instituto Caros Chagas – FIOCRUZ/PR instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, sob o n.º 52/2016, com o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de acesso à internet (link de dados) por período de 12 (doze) meses. O circuito deve dispor de velocidade de conexão de no mínimo 20Mbps. O link deve ser dedicado, com garantia de 100% de banda de download e de upload. Fornecimento de bloco adicional de IPs (Internet Protocol) com no mínimo 06 (seis) IPs válidos (roteáveis na internet) e incluídos o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço pelo prazo do contrato, além de manutenção e suporte técnico, remoto e/ou local de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contudo, a (licitante) tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame. Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados. Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a (licitante) solicita esclarecimentos formais aos termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação. Alterações a serem feitas no Edital e nos Anexos 1. Garantia de Banda A contratada solicita que o link contenha garantia de 100% de banda de download e de upload. O item 6.1.2. A CONTRATADA deve garantir 100% (cem por cento) da velocidade da comunicação de dados contratada pelo Instituto Carlos Chagas. É válido ressaltar que o overhead atribuído a um circuito de IP/ MPLS, para uma aplicação Http por exemplo, seria menor que 5% devido ao uso de 64bytes para o cabeçalho. Logo é a exigência de uma velocidade efetiva onde overhead será descontado, impactaria em uma solução com o custo elevado e um superdimensionamento da banda exige o uso de CPE mais robustos outro fator de dispêndio sobre a solução. Entendemos que esta exigência é desnecessária visto que à administração não terá uma relação custo benefício vantajoso, pois as operadoras participantes do certame terão que ofertar um valor muito acima do praticado em mercado por circuito. O instrumento convocatório deve se abster de incluir cláusulas e exigências desnecessárias à finalidade da contratação, bem como aquelas que frustrem o caráter competitivo do certame. A exigência imposta pelo Edital é medida extremamente restritiva à participação de interessados, cuja consequência direta será reduzir a participação das empresas que, nos termos da regulamentação dos serviços de telecomunicações, possuem outorga para prestação de todos os serviços licitados. Todo e qualquer integrante da comunidade, mesmo que não potencialmente em condições de participar de uma licitação, tem interesse na ampliação da disputa, na eliminação de exigências abusivas ou desnecessárias. Assim se passa porque a ampliação do universo de licitantes propicia a redução dos gastos públicos. Requeremos que o texto seja alterado para: Onde a banda especificada é a banda livre, Respeitando o percentual de overhead de 2% gerados por protocolos de comunicação. Nossa solicitação será atendida? 2. Bloco Adicional de IPS Fornecimento de bloco adicional de IPs (Internet Protocol) com no mínimo 06 (seis) IPs válidos (roteáveis na internet). Informamos que as operadoras não possuem atualmente grande quantidade de IPs disponíveis para atender a todos os clientes, principalmente aqueles que solicitam máscaras com maior número de IPs válidos. Desta forma, informamos que inicialmente a (licitante) fornece 8 endereços IPs. Entendemos que esta quantidade de IPS atende a demanda do cliente. Caso haja a necessidade de mais endereços, entendemos que a licitante solicitará o cadastro junto ao domínio registro.br (Registro de domínios para a Internet do Brasil) para habilitar os demais. Nosso entendimento está correto? 3. Dimensionamento da proposta / infraestrutura: O item 5.2. Do termo de referência prevê - Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade tais como modems, conversores, roteadores, DIO e outros correlatos, bem como a infraestrutura para instalação dos equipamentos necessários à prestação dos serviços. O item 5.3. do termo de referência prevê - Todos os equipamentos e materiais fornecidos pela CONTRATADA nas suas condições de fabricação, operação, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes – ABNT / ANATEL. Entende-se por rede interna a configuração e instalação dos circuitos e serviços contratados, não sendo necessária a infraestrutura e as obras civis no interior dos prédios e terrenos onde serão instalados os serviços ora licitados. A exigência de obra civil dentro dos locais do cliente como instalação de cabos e parte elétrica se mostra como uma exigência excessiva, pois não é de nossa responsabilidade a construção ou modificação das instalações prediais do cliente. Assim a responsabilidade da contratada é apenas do cabeamento até o DG do prédio e a para instalação e configuração dos equipamentos do serviço a ser contratado. Ficando a cargo da contratante toda parte interna de cabeamento e energia. Nosso entendimento está correto? 4. Disponibilidade dos serviços: O item 6.1.1. do termo de referência prevê - A CONTRATADA deve prover o serviço de forma que a comunicação de dados com a internet tenha pelo menos 99,8% de disponibilidade. (Downtime/Ano); Informamos que o SLA de disponibilidade exigido não está aderente com os índices garantidos pelas operadoras. Tal exigência poderá onerar os valores do projeto, visto que caberá à contratada assumir riscos de pagamento de multas ou descontos, piorando o cenário financeiro do projeto. Desta forma, solicitamos que seja permitido um SLA de 99,4% para os serviços e de 99,9% para o backbone da operadora. Está correto o nosso entendimento? 5. Execução dos Serviços e Seu Recebimento: O item 8.2 do termo de referência prevê - Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Devido à complexidade

técnica da solução solicitada pelo CONTRATANTE, e por se tratar de ponto novo haverá a necessidade implantação de projeto, uma vez que tal serviço implementara projeto de infraestrutura com possível instalação de rede de acesso para serem atendidos, solicitamos uma flexibilização do prazo de instalação da seguinte forma: Prazo de ativação de até 90 (noventa dias) dias. Contados após a disponibilização por parte da contratante, dos requisitos mínimos de infraestrutura exigidos, quando for o caso, a serem indicados pela CONTRATADA. Assim por se tratar de um serviço customizado projetado exclusivamente para atender as necessidades deste órgão, o mais Prudente seria estipular um maior prazo para entrega e ativação do circuito a fim de possibilitar, um projeto bem elaborado e garantir a ampla concorrência entre as operadoras além de garantir a boa relação entre contratante e contratada Nossa solicitação será atendida? 6. Planilha de formação de preços A Planilha de Formação de preços apresentada a retratando os serviços prestados devem constar os preços para cada ponto de acesso, com as suas respectivas velocidades, e com previsão do campo para a gerencia e campos para o CPE (instalação, manutenção e aluguel). Estes itens fazem parte do escopo do projeto e ao serem entregues à contratante acarretam em cobranças, por muitas vezes inclusive com impostos distintos. Dessa forma, as empresas concorrentes poderão fornecer de forma correta e adequada os melhores preços para a Administração, fomentando a competitividade e oferecendo à Administração Pública as melhores propostas. O intuito da licitação através da modalidade pregão eletrônico é a busca de melhores preços através da concorrência. A opção do Administrador em restringir essa informação tende a reduzir à competitividade, trazendo ônus a administração e impedindo que as licitantes forneçam melhores preços. Assim, pedimos que sejam acrescentados os campos na planilha de formação de preços dos equipamentos existentes dos elementos ativos de rede (roteadores) do contratante. Nossa solicitação será atendida? 7. Planilha de Formação de preços – Impostos A tabela de preços não descreve campo específico para a precificação dos serviços de gerencia e roteador, tais como suas instalações. Informamos que estes itens fazem parte do escopo do projeto e ao serem entregues à contratante acarretam em cobranças, por muitas vezes inclusive com impostos distintos. Desta forma, entendemos que serão aceitas faturas discriminadas pelos serviços que compõem a venda do circuito, mantendo-se neste caso, mesmo que de forma detalhada, o somatório final igual ao valor licitado. Nosso entendimento está correto? 8. Abertura de chamados: Entendemos que a abertura de chamado será realizada via 0800 disponibilizado pela contratada em caso de falhas. Não sendo necessário embutir nos custos do projeto o gerenciamento dos serviços, este poderá onerar o valor do projeto final. Nosso entendimento está correto? Brasília/DF, 16 de Agosto de 2016.

